

EDITAL Nº 24/UNOESC-R/2016

Dispõe sobre os critérios de seleção de mestrandos em Educação (Turma XIII/2015), para concessão de bolsas de estudo de Pós-graduação - FAPESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições e estabelece os critérios para a seleção de um mestrando regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) - Mestrado da Unoesc Turma XIII/2015, com o direito a receber bolsas de estudo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, Chamada Pública nº 02/2014 (Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI Bolsas de Mestrado) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º O presente edital disponibiliza 01 (uma) bolsa de estudo de mestrado, correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), proveniente da Chamada Pública nº 02/2014/FAPESC em parceria com a CAPES.

§ 1º. O tempo de vigência da bolsa compreende o período de abril de 2016 a julho de 2017, sendo improrrogável. O bolsista deverá comprovar assiduidade escolar e enviar relatório semestral de aproveitamento das atividades realizadas.

§ 2º. O pagamento da bolsa de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente ao bolsista. Observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da Dissertação. Observação: caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa de mestrado acadêmico oriunda da CAPES ou de outras agências de fomento, a bolsa poderá ser concedida, descontando-se o período referente aos meses já cursados com suas respectivas mensalidades.

§ 3º. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

§ 4º. A universidade não poderá cobrar mensalidades, taxas e matrícula enquanto o aluno contemplado estiver usufruindo da bolsa. Tais valores serão considerados contrapartida da instituição beneficiada com as cotas.

Art. 2º Terão direito a concorrer à referida bolsa os alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) - Mestrado aprovados no Edital de Seleção Turma XIII/2015, devidamente matriculados.

Art. 3º A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por três membros, sendo três professores permanentes do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação – Mestrado, devidamente nomeados pelo Reitor.

Art. 4º A Comissão selecionará o candidato, tomando como referências os seguintes critérios:

- a) ser ingressante no segundo semestre de 2015 e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação – Mestrado Turma XIII/2015;
- b) melhor posição do candidato na ordem de classificação no processo de seleção da Turma XIII/2015, com nota mínima de 7,0 (sete),
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- e) apresentar plano de trabalho no qual seja explicitada a temática investigada na dissertação e a convergência desta com projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito das linhas e grupos de pesquisa do PPGE;
- f) ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGE e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular bolsa deste Programa com qualquer outra;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

I) comprometer-se com a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses do ingresso no Programa.

Art. 5º A inscrição para a seleção da bolsa será realizada no período de 07 de abril a 11 de abril de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc – Joaçaba, localizado no Bloco I.

Art. 6º Para a inscrição exigem-se os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);
- II- Declaração de matrícula no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) – Mestrado;
- III- Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato;
- IV- Currículo atualizado do candidato cadastrado na Plataforma Lattes;
- V- Declaração de isenção de vínculo empregatício ou funcional, ou declaração de afastamento da empresa (assinado pelo representante legal da empresa);
- VI- Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, do candidato, informando número de agência e conta corrente;
- VII- Plano de trabalho no qual seja explicitada a temática investigada na dissertação e a convergência desta com projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito das linhas e grupos de pesquisa do PPGE, assinado pelo orientador.
- VIII - Declaração de que compromete-se a: dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGE e normas da CAPES; não possuir pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES; não acumular bolsa deste Programa com qualquer outra; não ser aposentado ou estar em situação equiparada; defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses do ingresso no Programa.

Art. 7º O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I- Dedicar-se integralmente ao programa, com desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela Instituição.

II- Enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do Coordenador do Programa, devidamente assinados;

III- Ao final da vigência da bolsa ou defesa da dissertação, o Programa de Pós-graduação e os alunos contemplados, apresentarão relatório conjunto com resultado sucinto (em meio físico e eletrônico) e cópia da dissertação (em meio eletrônico), para divulgação no site da FAPESC.

§ 1º A não entrega dos relatórios semestrais dos bolsistas obstará o pagamento das bolsas.

§ 2º Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de pós-graduação durante a vigência da bolsa, caberá ao pesquisador-orientador a responsabilidade de informar à FAPESC e solicitar o cancelamento imediato da bolsa.

§ 3º Tal medida acarretará ainda na obrigação do responsável em restituir à FAPESC e à CAPES todo valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

Art. 8º Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc/Joaçaba (www.unoesc.edu.br) no dia 12 de abril de 2016.

Art. 9º. Da publicação do resultado caberá recurso pelo prazo de 24h.

Art. 10. A Unoesc pode revogar o edital a qualquer tempo sem qualquer indenização aos candidatos.

Art. 11. O candidato fica ciente do cumprimento das regras contidas no Edital Chamada Pública FAPESC Nº 02/2014, que originou este edital.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria e, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de abril de 2016.



Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	07 a 11/04/2016
2. Processo de análise e classificação dos candidatos	12/04/2016
3. Publicação do resultado do processo de seleção	12/04/2016
4. Recursos do resultado do processo de seleção	13/04/2016
5. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	13/04/2016
6. Publicação do resultado definitivo	13/04/2016

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Bolsa

Chamada Pública nº 02/2014 (Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI Bolsas de Mestrado) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Dados pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
Naturalidade:	CPF:	
Estado civil:	Profissão:	
Endereço residencial		
Logradouro:		Bairro:
Cidade/UF:		CEP:
Telefone:		e-mail:
Dados Bancários*		
Titular da conta:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Cidade/UF:		

*Dados referentes exclusivamente ao Banco do Brasil.

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital _____, de _____ de abril de 2016.

Joaçaba, ____ de abril de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)